

**DECRETO Nº 040, DE 08 DE MAIO DE 2020.**

PERMITE A ABERTURA DO COMÉRCIO DE FORMA EXCEPCIONAL NO SÁBADO, DIA 09/05/2020, VÉSPERA DO DIA DAS MÃES E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos II e IV do art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, que amanhã, sábado, dia 09 de maio de 2020 é véspera do Dia das Mães,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Excepcionando a regra do Art. 1º, II, do Decreto Nº 037, de 04 de maio de 2020, fica facultado o funcionamento do comércio no âmbito do Município de Caetité, no dia 09 de maio de 2020, véspera do Dia das Mães, das 8:00 às 16:00 horas, respeitando as medidas de segurança já adotadas nesse mesmo Decreto.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 08 de maio de 2020.

**ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM**  
PREFEITO MUNICIPAL